



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## “PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000  
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### **LEI Nº 6.307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do Município (Lei Municipal nº 6.041, de 21 de novembro de 2024), um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), destinado a atender despesa orçamentária por Emenda Impositiva Individual, do Vereador Diogo Naressi dos Santos, a ser destinada à Secretaria de Esportes e Lazer, para pagamento de taxas de inscrições de atletas do município, assim classificado:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>08</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</b>
<b>003</b>	<b>SETOR DE ESPORTE E LAZER</b>
27.812.0033.2077	Manutenção das Atividades do Setor de Esportes e Lazer.
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00
Fonte de Recurso:08	Modalidade de Aplicação: 100.0117

**ARTIGO 2º** - A cobertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior, far-se-á em conformidade com o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por anulação parcial da dotação orçamentaria, abaixo classificada:

<b>01</b>	<b>EXECUTIVO</b>
<b>15</b>	<b>ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO</b>
<b>001</b>	<b>DESPESAS GERAIS E ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO</b>
99.999.0069.2122	Reserva de Contingência.
716 – 9.9.9999	Reserva de Contingência..... (-)R\$ 10.000,00
Fonte: 01	Modalidade de Aplicação: 110.0000

**ARTIGO 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 24 de setembro de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 24 de setembro de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
Coordenadora dos Serviços da Secretaria



Prefeitura de  
**TREMEMBÉ**